**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 056 /2024**

**RELATÓRIO:**

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2024, apresentado pelo Senhor Deputado Doutor Yglésio, que propõe a Medalha do Mérito Legislativo *“Sargento Sá”* ao *Policial Militar Josemberg Aquino Barbosa, em homenagem aos relevantes serviços prestados na área de segurança pública no Estado do Maranhão.*

Registra a justificativa do autor, que *Josemberg Aquino Barbosa, sargento da polícia militar e lotado na Companhia de Polícia de Guardas Independentes em São Luís/MA, exerceu ato de extrema bravura e coragem ao agir contra uma tentativa de roubo a um casal que estava saindo de uma agência bancária.*

*No dia 19 de janeiro de 2024, dois homens tentaram consumar o crime popularmente conhecido como “saidinha bancária” contra um casal que acabava de sair de uma agência bancária na Avenida dos Holandeses.*

*Josemberg Aquino, que estava de folga no momento do ocorrido, observou atentamente o comportamento dos meliantes e resolveu intervir para garantir a segurança e integridade de todos. Ocorre que os criminosos decidiram entrar em confronto e efetuaram disparos na tentativa de acertar o policial.*

*Em ato de extrema coragem e dotado de profundo sentimento de servir à comunidade, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever e pelo integral devotamento à preservação da ordem pública, mesmo com risco da própria vida e estando no seu momento de folga, o brilhante policial militar interrompeu a conduta dos criminosos,* como bem esclarece o autor da Propositura.

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea “*j*”, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 812/2016, em que determina que *serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo “Sargento Sá”, os agentes públicos que prestaram relevante serviço na área de Segurança Pública no Estado do Maranhão.*

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 001/2024**, de autoria do Senhor Deputado Doutor Yglésio.

 É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 001/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 05 de março de 2024.

 **Presidente:** Deputado Neto Evangelista

 **Relator**: Deputado Neto Evangelista

 **Vota a favor: Vota contra:**

Deputado Davi Brandão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Florêncio Neto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Leandro Bello \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Doutor Yglésio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_